



ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Ações Emergenciais de Proteção e Manejo de Animais em Situações de Alagamentos e Inundações

A ocorrência de eventos climáticos extremos, como fortes chuvas, alagamentos e inundações, exige planejamento e atuação coordenada dos órgãos públicos para minimizar seus impactos. No âmbito da proteção da fauna, os municípios desempenham papel fundamental na organização das ações de resgate, acolhimento e manejo dos animais afetados.

Este documento tem como objetivo apoiar os gestores municipais na organização das ações de resposta imediata voltadas ao manejo, atendimento e encaminhamento adequado dos animais afetados, conforme as características de cada grupo, articulando essas ações com os demais eixos dos planos locais de contingência. Mesmo os municípios que ainda não possuem plano específico podem adotar as diretrizes emergenciais aqui propostas.

As orientações apresentadas constituem recomendações técnicas destinadas a subsidiar a atuação dos municípios, devendo ser adaptadas às condições locais, à capacidade operacional disponível e às diretrizes estabelecidas pela Defesa Civil.

1. Organização inicial e levantamento de informações

- **Acionar a Defesa Civil Municipal** e verificar as áreas de risco ou já afetadas por alagamentos, priorizando regiões com histórico de presença animal significativa.

- Definir um **responsável municipal pela coordenação das ações envolvendo animais**, garantindo a integração com o Centro de Operações de Emergência (COE) ou estrutura equivalente da Defesa Civil Municipal.

- **Realizar um levantamento rápido da população animal nas áreas atingidas ou em risco iminente**, considerando que o planejamento das ações de resgate, acolhimento e destinação depende diretamente desse diagnóstico. O levantamento pode incluir:

- **Animais domésticos de companhia** (cães, gatos, aves ornamentais, entre outros), pois muitas famílias resistem à evacuação se não houver garantia de acolhimento para seus animais;

- **Animais de produção** (bovinos, equinos, ovinos, suínos, aves de corte ou postura, entre outros), especialmente em propriedades rurais atingidas. A **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI/RS)** realiza anualmente o levantamento da população desses animais e pode ser fonte de informação para esse mapeamento inicial;



- **Fauna silvestre**, com atenção especial a espécies que estejam sendo resgatadas por moradores, encontradas feridas ou desalojadas devido à perda de habitat. A inclusão desses registros permite avaliar necessidades de encaminhamento a centros de triagem ou instituições habilitadas.

Cabe destacar que as ações relacionadas aos animais de produção devem ser conduzidas em articulação com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI/RS), órgão estadual responsável pela coordenação das políticas e das medidas voltadas a esse segmento. Para orientações e apoio técnico, os municípios podem contatar a SEAPI por meio do telefone geral (51) 3288-6200 ou consultar os canais de atendimento disponíveis em www.agricultura.rs.gov.br.

Diferentemente dos animais domésticos de companhia, a fauna silvestre apresenta comportamento próprio durante eventos de alagamento e inundação. Muitas espécies deslocam-se naturalmente em busca de áreas seguras, podendo ser avistadas em locais incomuns sem que isso signifique, necessariamente, que necessitem de resgate. Sempre que possível, deve-se evitar a captura, manipulação ou transporte desses animais por pessoas não habilitadas, uma vez que essas intervenções podem representar riscos à segurança das pessoas, ao bem-estar dos animais e comprometer sua sobrevivência. Quando houver dúvida quanto à necessidade de intervenção, recomenda-se acionar os órgãos competentes antes de qualquer tentativa de captura ou manejo do animal.

As ações relacionadas ao manejo, resgate, destinação e reabilitação da fauna silvestre devem ser realizadas em articulação com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e com a Divisão de Fauna (DFauna) do Departamento de Biodiversidade da SEMA/RS, observadas as competências legais de cada instituição e a atuação integrada dos demais órgãos do Sistema Estadual de Proteção Ambiental (SISEPRA), do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e das entidades parceiras envolvidas na resposta às emergências. Para contato com a Superintendência Regional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no Rio Grande do Sul, estão disponíveis os telefones (51) 3214-3401 e (51) 3224-8937, bem como o WhatsApp (51) 99810-0325.

O Comando Ambiental da Brigada Militar (CPAmb/BM) constitui importante ponto de apoio regional nas ações relacionadas à fauna silvestre, atuando de forma integrada com os demais órgãos ambientais e de segurança pública. Para facilitar o acionamento das equipes, o Anexo I apresenta os contatos das unidades do CPAmb/BM e os respectivos municípios abrangidos por cada área de atuação.



2. Identificação e estruturação de abrigos para animais domésticos de companhia

Recomenda-se que os municípios adotem, sempre que possível, as seguintes medidas:

a) Identificar os animais, preferencialmente por meio de coleira com plaqueta de identificação e microchip, quando disponível.

b) Na ausência de microchip, fixar à coleira uma identificação contendo o nome do responsável (tutor) e um telefone para contato. Sempre que possível, utilizar material resistente à umidade (por exemplo, fita crepe e lápis), reduzindo o risco de perda da identificação durante a emergência.

c) Orientar que os animais não permaneçam presos por correntes, cordas ou confinados em locais que impeçam sua fuga em caso de rápida elevação do nível da água.

d) Selecionar locais elevados e seguros, fora das áreas de risco, para acolher os animais resgatados, priorizando espaços que permitam sua separação por espécie ou categoria.

e) Estruturar, conforme a necessidade: abrigos exclusivos para animais; ou espaços compartilhados entre famílias e seus animais, observadas as condições de segurança, higiene e bem-estar.

f) Avaliar, com apoio da equipe técnica ou de parceiros locais, as condições sanitárias mínimas dos locais, assegurando disponibilidade de água potável, áreas cobertas, ventilação adequada e condições para limpeza e desinfecção.

g) Orientar os tutores a permanecerem com seus animais durante o deslocamento para os abrigos, levando, sempre que possível, água, alimento, medicamentos de uso contínuo e objetos de identificação do animal, contribuindo para reduzir o estresse e facilitar seu manejo.

3. Insumos, alimentação e medicamentos

Recomenda-se que os municípios adotem, sempre que possível, as seguintes medidas:

a) Armazenar a ração em local seco, protegido da umidade e elevado do piso, de forma a preservar sua qualidade e evitar contaminações.

b) Acondicionar medicamentos e vacinas veterinárias de forma segura, sob a responsabilidade de médico-veterinário habilitado, observando o uso, sempre que possível, de refrigerador exclusivo para medicamentos termossensíveis e o armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial em local trancado, com acesso restrito.

c) Articular, quando necessário, a obtenção de doações de ração, medicamentos, equipamentos e demais insumos junto a parceiros institucionais, clínicas veterinárias, organizações da sociedade civil e redes de proteção animal, em coordenação com a Defesa Civil e os demais órgãos envolvidos na resposta à emergência.



Além da alimentação e dos medicamentos, recomenda-se que os municípios prevejam a disponibilidade de equipamentos e materiais indispensáveis ao manejo e ao acolhimento dos animais, tais como caixas de transporte, coleiras, guias, comedouros, bebedouros, materiais para higienização dos abrigos e equipamentos de proteção individual (EPIs). O planejamento prévio desses recursos contribui para maior agilidade, segurança e eficiência das ações de resposta às emergências.

4. Manejo e cuidados com os animais domésticos de companhia

Recomenda-se que os municípios adotem, sempre que possível, as seguintes medidas:

a) Realizar triagem clínica inicial dos animais acolhidos, identificando a presença de ferimentos, sinais de doenças, debilidade física, prenhez, comportamento agressivo ou outras condições que demandem atenção imediata.

b) Separar os animais por espécie, porte, sexo, faixa etária e condição sanitária, de forma a reduzir o estresse, prevenir a transmissão de doenças e minimizar conflitos entre indivíduos.

c) Identificar individualmente os animais, verificando a existência de microchip ou outra forma de identificação. Na ausência de identificação, realizar registro fotográfico e utilizar identificação provisória por meio de coleiras, fitas ou outros dispositivos numerados, facilitando o controle do abrigo e o reencontro com seus tutores.

d) Isolar imediatamente os animais com suspeita ou confirmação de doenças infectocontagiosas, adotando protocolos específicos de manejo e biossegurança.

e) Designar, sempre que possível, equipe específica para o manejo dos animais mantidos em isolamento ou quarentena, reduzindo o risco de transmissão de enfermidades.

f) Registrar os óbitos, as eutanásias tecnicamente indicadas e os encaminhamentos realizados, mantendo documentação mínima que permita o acompanhamento dos casos e subsidie futuras prestações de contas.

g) Observar a ocorrência de sinais compatíveis com zoonoses ou outras doenças de notificação obrigatória, comunicando imediatamente os órgãos competentes, conforme a natureza da ocorrência.

h) Adotar práticas que promovam o bem-estar dos animais, reduzindo situações de estresse por meio da minimização de contenções desnecessárias, excesso de ruído, manipulação repetitiva e mistura inadequada entre indivíduos.

Materiais de apoio: O Manual de Boas Práticas para Abrigos Temporários, o Plano de Contingência para Animais Domésticos (PLANCON Animal) e outros documentos orientadores elaborados pela SEMA/RS estão disponíveis no portal institucional da Secretaria para consulta e utilização pelos municípios.



5. Proteção das equipes e voluntários

Recomenda-se que os municípios adotem, sempre que possível, as seguintes medidas:

a) Disponibilizar e orientar o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), compatíveis com as atividades desenvolvidas, tais como luvas, botas impermeáveis, máscaras e aventais.

b) Orientar as equipes e os voluntários a realizarem a higienização das mãos e dos equipamentos utilizados, bem como a troca de roupas ao final de cada turno, de forma a reduzir os riscos de contaminação cruzada.

c) Verificar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as vacinas recomendadas para os profissionais e voluntários envolvidos nas atividades, observando as orientações vigentes para cada situação de emergência.

d) Promover, sempre que possível, orientações básicas sobre biossegurança, manejo seguro dos animais, prevenção de acidentes e procedimentos a serem adotados em caso de mordeduras, arranhaduras ou outras exposições de risco.

6. Gestão de resíduos

Recomenda-se que os municípios adotem, sempre que possível, as seguintes medidas:

a) Gerenciar os resíduos de serviços de saúde animal, tais como agulhas, seringas, materiais perfurocortantes, curativos e demais resíduos potencialmente infectantes, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da Vigilância em Saúde e dos serviços municipais responsáveis.

b) Garantir que os dejetos e os resíduos sólidos gerados nos abrigos sejam acondicionados adequadamente e destinados por meio do sistema municipal de coleta de resíduos, com descarte em local ambientalmente adequado.

c) Manter áreas de armazenamento temporário de resíduos organizadas, protegidas do acesso de animais e da ação das chuvas, evitando riscos de contaminação ambiental e proliferação de vetores.

d) Destinar as carcaças de animais de acordo com a Instrução Normativa SEMA/FEPAM nº 03/2024 e demais normas aplicáveis, ou conforme orientações do órgão ambiental competente, priorizando o sepultamento controlado ou o encaminhamento para local devidamente licenciado.

7. Articulação com o Estado

Recomenda-se que os municípios adotem, sempre que possível, as seguintes medidas:

a) Designar um ponto focal municipal para centralizar as informações e a articulação com os órgãos estaduais competentes, especialmente a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

(SEMA/RS), a Defesa Civil Estadual, a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI/RS), bem como com organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras.

b) Manter registro fotográfico e documentação básica das ações realizadas, incluindo, sempre que possível, informações sobre os animais resgatados, acolhidos, devolvidos aos tutores, encaminhados e demais ocorrências relevantes, de forma a subsidiar a gestão da emergência, a elaboração de relatórios técnicos e eventuais prestações de contas.

c) Manter atualizadas as informações sobre as necessidades do município, especialmente quanto à demanda por equipes, insumos, equipamentos e apoio técnico, de modo a facilitar a articulação com os órgãos estaduais e demais instituições parceiras.

A comunicação tempestiva e o compartilhamento de informações qualificadas entre os diferentes órgãos e instituições envolvidos são fundamentais para otimizar a tomada de decisão, evitar a duplicidade de esforços e ampliar a efetividade das ações de resposta às emergências.

Considerações Finais

A inclusão dos animais nas ações municipais de proteção e defesa civil contribui para reduzir riscos à população, favorecer a evacuação das famílias, minimizar perdas econômicas e ampliar a efetividade das ações de resposta aos desastres. Nesse contexto, a proteção dos animais deve ser compreendida como parte integrante da gestão de riscos e da adaptação às mudanças climáticas.

A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS), por meio do Departamento de Biodiversidade (DBIO), da Divisão de Políticas Públicas para Animais (DIPPA) e da Divisão de Fauna (DFauna), permanece à disposição dos municípios para prestar apoio técnico, esclarecer dúvidas e orientar as ações relacionadas à proteção, ao manejo e ao acolhimento dos animais domésticos e da fauna silvestre afetados por eventos climáticos extremos

Durante as ações de resposta a alagamentos e inundações, o DBIO/SEMA disponibiliza canais de atendimento via WhatsApp para apoio técnico aos municípios: DIPPA (51) 98445-7747 e DFauna (51) 98593-1288.

Para otimizar o fluxo de comunicação, recomenda-se que o contato seja realizado, preferencialmente, pelo ponto focal municipal designado para a coordenação das ações envolvendo animais. Na primeira mensagem, solicita-se informar:

- a) nome do município;
- b) nome completo do responsável pelo contato, com indicação do cargo e da formação técnica;
- c) descrição objetiva da demanda ou da dúvida.



A atuação integrada entre os municípios, o Estado e as instituições parceiras é essencial para fortalecer a capacidade de resposta às emergências e promover a proteção da população, dos animais e do meio ambiente.

Porto Alegre/RS, 24 de julho de 2026

Cátia Viviane Gonçalves
Diretora
Departamento de Biodiversidade
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

Marcelo Camardelli
Secretário Adjunto
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

Anexo I - Principais contatos das unidades do Comando de Polícia Ambiental da Brigada Militar (CPAmb BM) Contatos Polícia Ambiental



Anexo I

Principais contatos das unidades do Comando de Polícia Ambiental da Brigada Militar (CPAmb BM)

SEDE: (51) 3320-6336

Atende os seguintes municípios: Porto Alegre, Viamão, Glorinha, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana.

SÃO JERÔNIMO: (51) 3651-3492

Atende os seguintes municípios: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, Minas do Leão, São Jerônimo.

SAPUCAIA DO SUL: (51) 3450-4061

Atende os seguintes municípios: Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, São Leopoldo, Sapucaia do Sul.

MONTENEGRO: (51) 3649-9558

Atende os seguintes municípios: Brochier, Maratá, Montenegro, Tabai, Triunfo, Alto Feliz, Barão, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Harmonia, Linha Nova, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real.

ESTRELA: (51) 3720-1318

Atende os seguintes municípios: Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Estrela, Fontoura Xavier, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Nova Brescia, Pouso Novo, Progresso, Santa Clara do Sul, São José do Herval, Serio, Taquari, Travesseiro, Anta Gorda, Arroio Do Meio, Arvorezinha, Colinas, Doutor Ricardo, Encantado, Fazenda Vila Nova, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Muçum, Paverama, Poço das Antas, Putinga, Relvado, Roca Sales, Teutônia, Vespasiano Correa, Westfalia.

CAPÃO DA CANOA: (51) 3689-3206

Atende os seguintes municípios: Capão da Canoa, Xangri-Lá, Itati, Maquiné, Terra de Areia

OSÓRIO: (51) 3601-1726

Atende os seguintes municípios: Caraá, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Capivari do Sul.

TRAMANDAÍ: (51) 3661-4620

Atende os seguintes municípios: Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé, Mostardas, Palmares do Sul, Tavares, Tramandaí.

TAQUARA: (51) 3541-1246

Atende os seguintes municípios: Araricá, Nova Hartz, Sapiranga, Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas.

TORRES: (51) 3626-4798

Atende os seguintes municípios: Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres, Arroio do Sal, Três Cachoeiras, Três Forquilhas.



CAXIAS DO SUL: (54) 3217-8941 / (54) 3335-8350

Atende os seguintes municípios: Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Farroupilha, Garibaldi, Antônio Prado, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, São Marcos.

VACARIA: (54) 3282-8560 / (54) 3282-8547

Atende os seguintes municípios: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal Da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria.

CANELA: (54) 3452-2968

Atende os seguintes municípios: Canela, Gramado, Nova Petrópolis, Picada Café, Santa Maria Do Herval, Cambara do Sul, Jaquirana, São Francisco De Paula.

BENTO GONÇALVES: (54) 3452-2968

Atende os seguintes municípios: Bento Gonçalves, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Guaporé, Montauri, Monte Belo do Sul, Santa Tereza, São Valentim do Sul, Serafina Correa, União Da Serra, André Da Rocha, Guabijú, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, São Jorge, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre Do Prata.

PELOTAS: (53) 3225-3722

Atende os seguintes municípios: Arroio do Padre, Canguçu, Pelotas, São Lourenço do Sul, Turuçu, Arroio Grande, Capão do Leão, Cerrito, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório.

RIO GRANDE: (53) 3235-4702

Atende os seguintes municípios: Rio Grande, São José do Norte, Chuí, Santa Vitória do Palmar.

CAMAQUÃ: (51) 3671-2111 / (51) 3671-4288

Atende os seguintes municípios: Amaral Ferrador, Camaquã, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Arambaré, Cerro Grande do Sul, Sentinela Do Sul, Tapes.

BAGÉ: (53) 3242-5577

Atende os seguintes municípios: Aceguá, Bagé, Dom Pedrito, Lavras do Sul, Candiota, Hulha Negra, Herval, Pedras Altas, Pinheiro Machado, Piratini.

SANTA MARIA: (55) 3221-7372 / (55) 3286-1455

Atende os seguintes municípios: Dilermando de Aguiar, Itaara, Júlio de Castilhos, Quevedos, Santa Maria, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, Silveira Martins, Toropi, Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polêsine, São Sepé

SÃO GABRIEL: (55) 3232-9254

Atende os seguintes municípios: Caçapava do Sul, Santa Margarida do Sul, São Gabriel, Vila Nova do Sul.

CACHOEIRA DO SUL: (51) 3723-1515

Atende os seguintes municípios: Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Candelária, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Lagoão, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Passa Sete, Santana da Boa Vista, Segredo, Sobradinho, Tunas.

RIO PARDO: (51) 3731-4822

Atende os seguintes municípios: Barros Cassal, Boqueirão do Leão, Encruzilhada do Sul, General Câmara, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pântano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vera Cruz.



URUGUAIANA: (55) 3413-1249

Atende os seguintes municípios: Barra do Quaraí, Quaraí, Uruguaiana.

SANTANA DO LIVRAMENTO: (55) 3243-4736

Atende os seguintes municípios: Rosário do Sul, Santana do Livramento.

ALEGRETE: (55) 3251-3366

Atende os seguintes municípios: Alegrete, Manoel Viana.

SANTIAGO: (55) 3430-3417

Atende os seguintes municípios: Cacequi, Capão do Cipó, Jaguari, Jari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Tupanciretã, Unistalda.

SÃO BORJA: (55) 3430-3417

Atende os seguintes municípios: Bossoroca, Itacurubi, Santo Antônio das Missões, Garruchos, Itaqui, Maçambará, São Borja.

SANTA ROSA: (55) 3513-1225

Atende os seguintes municípios: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três De Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama.

TRÊS PASSOS: (55) 3522-8005

Atende os seguintes municípios: Barra da Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapeta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha.

SANTO ÂNGELO: (55) 3312-1046

Atende os seguintes municípios: Catuipe, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Santo Ângelo, São Miguel das Missões, Sete de Setembro, Vitória das Missões.

SÃO LUIZ GONZAGA: (55) 3352-6616

Atende os seguintes municípios: Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, São Luiz Gonzaga, São Nicolau, São Pedro Do Butiá.

PASSO FUNDO: (54) 3335-8350 / (54) 3335-8351

Atende os seguintes municípios: Camargo, Coxilha, Marau, Mato Castelhana, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Sertão, Vila Maria Água Santa, Casca, Ciríaco, David Canabarro, Gentil, Muliterno, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Vanini, Vila Lângaro.

CARAZINHO: (54) 3331-7626

Atende os seguintes municípios: Almirante Tamandaré do Sul, Barra Funda, Carazinho, Chapada, Coqueiros do Sul, Ernestina, Ibirapuitã, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Pontão, Ronda Alta, Rondinha, Santo Antônio do Planalto, Sarandi, Soledade, Tio Hugo, Victor Graeff.



LAGOA VERMELHA: (54) 3358-4072

Atende os seguintes municípios: Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Santa Cecília do Sul, Tapejara.

CRUZ ALTA: (55) 3322-8305

Atende os seguintes municípios: Ajuricaba, Augusto Pestana, Boa Vista do Cadeado, Bozano, Condor, Coronel Barros, Cruz Alta, Ijuí, Joia, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Alto Alegre, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Espumoso, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Barbara do Sul, Selbach, Tapera.

ERECHIM: (54) 3519-9723

Atende os seguintes municípios: Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Erebang, Erechim, Estação, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios, Viadutos.

SÃO JOSÉ DO OURO: (54) 3352-1425

Atende os seguintes municípios: Barracão, Cacique Doble, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tupanci do Sul.

NONOAI: (54) 3362-2125

Atende os seguintes municípios: Alpestre, Benjamin Constant do Sul, Constantina, Cruzaltense, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Faxinalzinho, Gramado dos Loureiros, Liberato Salzano, Nonoai, Novo Xingu, Planalto, Rio dos Índios, São Valentim, Três Palmeiras, Trindade Do Sul.

FREDERICO WESTPHALEN: (55) 3744-6919

Atende os seguintes municípios: Ametista do Sul, Boa Vista das Missões, Caiçara, Cerro Grande, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Novo Tiradentes, Palmeira das Missões, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Rodeio Bonito, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Seberi, Taquaruçu do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre.